PORTARIA Nº 437/2026
05/11/2026

SÚMULA: PUBLICA DECISÃO FINAL EM FACE DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 098/2026.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, nomeada através da Portaria Municipal de nº 098/2026, de 12 de março de 2026,

CONSIDERANDO a interposição de pedido de reconsideração nos termos dos arts. 149 e 151, inciso I, da Lei Municipal nº 030/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. PUBLICAR decisão final em face de pedido de reconsideração referente ao Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 098/2026, de 12 de março de 2026, instaurada para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Senhor G. E. P. D. S., encerraram-se com conclusão pelas seguintes providências:

I. **INDEFIRO** o pedido de reconsideração no mérito e **MANTENHO** a penalidade de demissão prevista no inciso V do artigo 172 da Lei Municipal nº 030/2004 aplicada ao servidor recorrente G. E. P. D. S., ocupante do cargo de [redacted], matrícula nº [redacted] exclusivamente pelo Fato I com fundamento no inciso IV e X do artigo 178 do mesmo diploma legal;

II. **DETERMINO** que eventual apuração e cobrança de ressarcimento observem a liquidação individualizada, os abatimentos devidos e o contraditório, sem cobrança fundada apenas na diferença nominal mencionada no relatório;

III. **DETERMINO** a comunicação ao servidor ou ao seu advogado, com cópia integral desta decisão;

IV. **DETERMINO** a tomada das providências e atos funcionais necessários para a efetivação da penalidade de demissão, com respectiva anotação no dossiê funcional, sem prejuízo dos demais procedimentos necessários; e

V. **DETERMINO** a comunicação à Polícia Civil do Estado do Paraná e ao Ministério Público do Estado do Paraná para que tomem ciência de todo o teor do processo administrativo disciplinar e adotem eventuais providências cabíveis em suas esferas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 05 de novembro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal